MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 10 de Julho de 2025 | Edição Nº 804 | Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 6728/2025 de 09/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 969/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 201.456,36 (duzentos e um mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
08.001.20.608.0008.2.008.		Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
738 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.665,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.08.245.0011.6.009.		Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF	
645 - 3.3.90.30.00.00	3784	MATERIAL DE CONSUMO	791,36
Total Suplementação:			**201.456,36**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
10/07/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 09 de julho de 2025.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
Prefeito

LUCIANO CORDAO BILHA
Controle Interno

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
Contadora

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2025)

Em atenção aos andamentos verificados no presente processo administrativo sob o protocolo nº 292/2025, que visa a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços médicos na modalidade de consultas especializadas em psiquiatria, para junto aos usuários do Sistema Municipal de Saúde de Primeiro de Maio/PR, decorrente do Credenciamento nº 01/2025, a favor da empresa WB MED LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.923.659/0001-46, no valor de R$ 65.926,82 (sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos) venho autorizar a realização de Inexigibilidade de Licitação, nos moldes do art. 74, inciso IV, da Lei Federal N.º 14.133/2021.
Solicito que após a publicação deste termo, os autos sejam novamente remetidos ao Gabinete do poder executivo para verificação e assinaturas dos documentos necessários.
Sem mais, cumpra-se.
Primeiro de Maio - PR, 03 de julho de 2025.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025

Comunicamos aos interessados que, no âmbito da Licitação acima identificada, foram recebidas as propostas durante o período de cadastramento. No entanto, todas as empresas participantes foram desclassificadas por não atenderem aos requisitos estabelecidos no edital. Diante disso, a sessão foi declarada fracassada, e após manifestação da secretaria quanto a realização de novo processo, a dispensa foi considerada **"fracassada"**.
Primeiro de Maio/PR, 10 de julho de 2025.
Beatriz Fernanda Artoni
Pregoeira

ERRATA

O Município de Primeiro de Maio, através do Senhor Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam, Prefeito Municipal, informa a quem possa interessar que na edição nº 803 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Primeiro de Maio, pág. 5, 6 e 7, na publicação referente a Homologação Parcial do Pregão Eletrônico nº 27/2025, de 09 de julho de 2025:
"Onde se lê":
FORNECEDOR: VALDINEI DA SILVA 74513508949 - CNPJ: 20.422.829/0001-90
Valor Total do Fornecedor: 19.995,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Locação de Carro, com caixa de som externa para divulgações - tipo volante - na sede do Município e Distritos de Ibiaci e Vila Gandhi, incluindo motorista, combustível e demais insumos e toda as responsabilidades sobre o veículo. (cota referente ao item 25)	Hrs	500	R$ 39,99	R$ 19.995,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 766.129,20 (setecentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e vinte centavos)
"Leia-se":
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 746.134,20 (setecentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e vinte centavos)
Primeiro de Maio - PR, 10 de julho de 2025.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7264 DE 04 DE JULHO DE 2025

Designa a servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designado a servidora, Flávia Cristina Marestoni, matricula 401412, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, referente ao Processo de Inexigibilidade n° 40/2025, cujo objeto consiste Contratação de pessoa jurídica, visando a prestação de serviços e consultoria em gestão, mercado e associativismo, para atendimento do programa de desenvolvimento municipal.
I - CONTRATO Nº 91/2025 - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná - SEBRAE, CNPJ nº 75.110.585/0001-00
Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos ofertados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entregues, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 04 de julho de 2025.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PORTARIA Nº 7.265 DE 04 DE JULHO DE 2025

Designa a servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designado o servidor Danillo Royo de Oliveira, ocupante do cargo de Patrolista, sob matrícula número 401526, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato referente ao Processo de Dispensa n° 37/2025, cujo objeto consiste Contratação de empresa para locação de geradores para o evento Agrofest 2025.
I – CONTRATO N° 92-2025 – AUGUSTO & AUGUSTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ N° 10.663.692/0001-01
Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 04 de julho de 2025.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

PORTARIA Nº 7.274 DE 08 DE JULHO DE 2025

Designa a servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designada a servidora Janayna Mayumi de Aguiar Hachiya, matrícula n° 401677, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato N° 95/2025 , referente ao Processo Inexigibilidade nº 42/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de Plantões Médicos para o Hospital Municipal de Primeiro de Maio.
I – CONTRATO N° 95-2025 – Levita Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 60.888.485/0001-23
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos ofertados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entregues, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 08 de julho de 2025.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

PORTARIA Nº 7.275 DE 06 DE JUNHO DE 2025

Designa a servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designado a servidora Janayna Mayumi de Aguiar Hachiya, matrícula n° 401677 , ocupante do cargo efetivo de enfermeiro, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 96/2025, referente ao Processo Inexigibilidade n° 43/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de Plantões Médicos para o Hospital Municipal de Primeiro de Maio.
I – CONTRATO N° 96-2025 - Leonardo Willian Frederico – Clínica Médica, CNPJ/MF nº 41.276.375/0001- 66
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos ofertados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entregues, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 08 de julho de 2025.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

PORTARIA Nº 7.277 DE 10 DE JULHO DE 2025

Designa os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designado os servidores Ana Claudia Teixeira Costenaro, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, sob matrícula número 401774 e Vitor Hugo Rolim, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, sob a matrícula número 401745, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato referente ao Processo de Dispensa n° 40/2025, cujo objeto consiste contratação de empresa para prestação de Serviços de locação de equipamento de som e de iluminação, visando atender o rider técnico dos artistas da I Agrofest.
I – CONTRATO N° 99/2025 - NATHALIA GONÇALVES DA SILVA, CNPJ nº 52.237.036/0001-97
Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 10 de julho de 2025.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Assinado por: MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Data: 10/07/2025 16:25:40